



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 10208421 - CPER-CAE

SEI!TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10208421

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, no ambiente virtual do Sistema Teams da Comissão Permanente de Avaliação Funcional iniciou-se a deliberação com a participação dos membros IGBER DE OLIVEIRA LIMA, FELIPE TADEU DA SILVA MARCAL, JEFERSON PAULO LORENZETT, LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ, RAFAEL PEREIRA MACEDO e EMILIA NAKAHARA, presidida por JOSÉ HENRIQUE DE LIMA BARBOSA.

O assunto debatido e analisado referia-se ao Pedido de Reconsideração de Avaliação de Desempenho, tendo por requerente o servidor S.R.R.R., cujo trâmite deu-se através do protocolizado SEI nº 0141316-22.2023.8.16.6000 (expediente com acesso restrito).

Através do Relatório 9762908 a Comissão Permanente de Avaliação Funcional, por unanimidade, opinou pelo conhecimento do pedido de reconsideração e, no mérito, pelo seu indeferimento, mantendo-se a pontuação atribuída na avaliação em questão.

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros no Relatório 9762908 do protocolizado SEI nº 0141316-22.2023.8.16.6000, nos termos do disposto no art. 20, parágrafo primeiro, do Decreto Judiciário n.º 2.256/2013 procedeu-se o encaminhamento do protocolo para exame e deliberação do Ilustríssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, Jeferson Paulo Lorenzett, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino juntamente com o Presidente da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/03/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/03/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10208421** e o código CRC **7B1A3500**.